

LEI COMPLEMENTAR N.º 005/97

DISPÕE
AUTORIZAÇÃO
ALIENAR BEM IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO MILAN, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação dos seguintes imóveis, localizados na quadra “B” do Jardim Itália, entre a SP 226 (Pariquera-Açu/Cananéia) e a Estrada Municipal Linha Jurubatuba.

- I- lote 01 com 402,62m²;
- II- lote 02 com 390,00m²;
- III- lote 03 com 360,00m²;
- IV- lote 04 com 360,00m²;
- V- lote 05 com 300,00m²;
- VI- lote 15 com 350,00m²;
- VII- lote 16 com 408,00m²;
- VIII- lote 17 com 372,00m²;
- IX- lote 18 com 377,00m²;
- X- lote 19 com 366,00m².

Art.2º- O processo far-se-à obedecendo a legislação em vigor sobre licitação.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de verba consignada em dotação orçamentária.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR ONÉSIO KOTOSKY
EM, 03 DE OUTUBRO DE 1997

Orlando Milan
Prefeito Municipal